

## PORTARIA Nº 215/2015-SGP/SEGER

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

O Secretário Geral e a Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes confere o art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 452/2013, publicada no Diário de Justiça de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8504645-08.2015.8.06.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar Charlene Fernandes de Araújo Coser, Oficiala de Gabinete, símbolo GAJ-2, matrícula nº 6945.1/7, para substituir Helaine Cristina Pinheiro Fernandes, Assessora de Desembargador, símbolo DJS-2, matrícula nº 1467.1/4, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 02/03/2015 a 31/03/2015, ambas com lotação no Gabinete do Desembargador Carlos Rodrigues Feitosa.

Art. 2º - Autorizar o pagamento previsto no art. 5º da Resolução nº 10, de 24 de abril de 2008, publicada no Diário de Justiça de 25 de abril de 2008, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,  
Fortaleza, aos 09 de abril de 2015.

Vládia Santos Teixeira  
Secretária de Gestão de Pessoas

Pedro Henrique Gênova de Castro  
Secretário Geral

## PORTARIA Nº 859/2015

**O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**, no uso das atribuições legais e tendo em vista a decisão do Órgão Especial, na Sessão Ordinária nº 07/2015-TJ, de 09 de abril de 2015,

CONSIDERANDO que os Juízes de Direito Ligia Andrade de Alencar Magalhães e Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos, os dois primeiros mais antigos do 1º quinto da lista de antiguidade de entrância final, foram convocados para compor o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,

RESOLVE convocar o Dr. Francisco Carneiro Lima, Juiz de Direito da 4ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, por ser o terceiro magistrado mais antigo integrante do primeiro quinto da lista de antiguidade de Entrância Final, para compor o Tribunal de Justiça, bem como designá-lo para integrar a 1ª Câmara Criminal Isolada, até o término das férias do Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO, em 08 de maio de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 10 de abril de 2015.

DESEMBARGADOR FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,  
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIA Nº 863/2015

Dispõe sobre pagamento de gratificação por exercício de magistério no âmbito da Escola Superior da Magistratura

O Secretário de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 261/2013, publicada no DJ de 12 de março de 2013 e republicada por incorreção no DJ de 1º de outubro de 2014, e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 8500004-25.2014.8.06.0254,

CONSIDERANDO a Portaria nº 20/2014, da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará - Esmec, publicada no DJCE de 07 de março de 2014,

CONSIDERANDO o Parecer da Consultoria Jurídica exarado nos autos do Processo Administrativo nº 8500050-14.2014.8.06.0254, aprovado pela Presidência deste Tribunal,

CONSIDERANDO o art. 132, IX, da Lei nº 9.826/1974, que prevê concessão de gratificação em virtude de exercício de magistério, inclusive, em cursos de treinamento de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ao magistrado Renato Belo Viana Velloso, matrícula nº 6109.

Art. 2º – A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida ao magistrado pela atuação no Curso Dosimetria da Pena e Alternativas Penais da Escola Superior da Magistratura – ESMEC, curso realizado no Polo Crato nos dias 5, 6, 12 e 13 de dezembro de 2014.

Art. 3º – Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ao desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, matrícula 2358.

Art. 4º – A gratificação a que se refere o Art. 3º é devida ao magistrado pela atuação no Curso Dosimetria da Pena e Alternativas Penais da Escola Superior da Magistratura – ESMEC, curso realizado no Polo Crato nos dias 5, 6, 12, 13 e 14 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 dias do mês de abril de 2015.

Alex Araújo  
Secretário de Finanças